



BIOGESP

Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais

CNPJ 26.702.577/0001-39 | governanca@biogesp.org.br

MANUAL DE SELEÇÃO E RATEIO DE CUSTOS INDIRETOS

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Versão Vigente | Aprovado pelo Conselho de Administração

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes para a seleção e o rateio de custos indiretos do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) da BIOGESP, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as unidades geridas pela BIOGESP por meio de Contratos de Gestão, Convênios, Termos de Parceria ou instrumentos congêneres celebrados com entidades públicas, que se beneficiem dos serviços prestados pelo CSC.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Centro de Serviços Compartilhados (CSC)

Unidade administrativa da sede da BIOGESP que centraliza atividades e serviços comuns às unidades gerenciadas, com o objetivo de aumentar a eficiência, reduzir custos e aprimorar a qualidade da gestão por meio da consolidação de funções que beneficiam múltiplas parcerias.

3.2 Custo Direto

Custo identificável e apropriável direta e objetivamente a determinado ajuste ou unidade.

3.3 Custo Indireto

Custo que não possui ligação direta com o objeto de um ajuste específico, mas que é necessário para a sua execução e para o cumprimento da finalidade da parceria. Também denominado: custo operacional, custo corporativo, custo compartilhado ou despesa centralizada.

3.4 Rateio de Custos Indiretos

Distribuição proporcional, entre as unidades sob gestão, dos gastos referentes a custos indiretos centralizados no CSC, em busca de eficiência, economicidade e controle das despesas administrativas.

4. ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS PARA RATEIO

São elegíveis ao rateio apenas as despesas que atendam aos seguintes requisitos:

4.1 Vinculação

A despesa deve beneficiar, de alguma forma, o objeto da parceria analisada, guardando consonância com a execução do plano de trabalho pactuado com a Administração Pública.

4.2 Necessidade

A despesa deve ser necessária para o adequado cumprimento do objeto pactuado e para o alcance das metas estabelecidas.

4.3 Razoabilidade e Economicidade

Os valores praticados devem corresponder aos preços de mercado (art. 4º, § 4º, da Resolução SS nº 138/2025).

4.4 Ausência de Duplicidade

São elegíveis atividades centralizadas no CSC, ainda que existam funções correlatas nas unidades geridas, desde que não haja duplicidade de custeio — isto é, desde que o mesmo serviço concreto não seja pago simultaneamente pela parceria e pelo CSC. A complementaridade entre a capacidade técnica centralizada do CSC e a execução local nas unidades não configura duplicidade vedada, sendo admitida quando resultar em ganho de escala, especialização ou economicidade para o conjunto das parcerias, devidamente justificado na memória de cálculo.

O uso misto de estruturas, profissionais ou recursos pela sede — para atividades vinculadas às parcerias e para atividades institucionais próprias da BIOGESP — não desqualifica a elegibilidade da despesa ao rateio, desde que a fração imputada às parcerias seja calculada de forma proporcional, documentada e justificada na memória de cálculo.

5. ATIVIDADES DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E DESPESAS PASSÍVEIS DE RATEIO

A sede da BIOGESP atua como CSC, centralizando, contratando e coordenando profissionais e serviços de apoio às unidades geridas. As áreas e atividades elegíveis ao rateio estão descritas no quadro a seguir:

Cód.	Área / Função	Descrição das Atividades
A	Administrativo	Suporte administrativo e de governança à gestão dos instrumentos de parceria celebrados, incluindo planejamento estratégico, controle interno e supervisão operacional das unidades geridas.
B	Compras	Pesquisa de mercado, avaliação de ofertas, elaboração e gestão de pedidos de compra e contratações, bem como acompanhamento pós-pedido referentes às unidades sob parceria.
C	Comunicação Institucional	Elaboração e divulgação de informações internas às equipes das unidades sob parceria, relativas a normas e diretrizes dos entes públicos, campanhas educativas e assistenciais vinculadas à execução dos ajustes.

Cód.	Área / Função	Descrição das Atividades
D	Contabilidade / Fiscal	Escrituração contábil, processamento tributário e apoio aos processos de auditoria e prestação de contas, assegurando a correta apropriação de registros e o cumprimento das obrigações acessórias.
E	Financeiro	Gestão dos recursos repassados pelo ente público; controle de tesouraria, contas a pagar e a receber, planejamento financeiro e elaboração dos demonstrativos mensais de resultados das unidades sob parceria.
F	Jurídico	Assessoria jurídica à diretoria, aos gestores e coordenadores das unidades geridas na elaboração, revisão e acompanhamento de contratos, termos aditivos e instrumentos de parceria. Coordenação técnica centralizada e suporte jurídico a todos os projetos e unidades gerenciadas. A assessoria jurídica centralizada no CSC é elegível ao rateio quando a contratação ou manutenção de profissional na sede, em regime compartilhado entre as unidades, resultar em economicidade ou especialização superior à que seria obtida por cada unidade individualmente, independentemente da existência de profissionais com atribuições jurídicas nas unidades, desde que não haja duplicidade de custeio pela mesma prestação de serviço.
G	Prestação de Contas	Organização documental, análise crítica e compilação de documentos inerentes às prestações de contas exigidas pelos órgãos contratantes e de fiscalização.
H	Recursos Humanos	Processamento de folha de pagamento, administração de benefícios e rescisões contratuais dos colaboradores alocados nas atividades de suporte às unidades, bem como recrutamento e seleção.
I	Tecnologia da Informação	Gestão e manutenção da infraestrutura tecnológica, segurança da informação e suporte a sistemas utilizados na administração das unidades geridas.
J	Infraestrutura	Despesas relacionadas com aluguel e seus reflexos, destinadas à estrutura física para atividades de suporte técnico direto à administração das unidades gerenciadas, incluindo limpeza e insumos de escritório correlatos, rateado na proporção da área física ou do tempo efetivamente dedicado a tais atividades, apurada e documentada periodicamente.
K	Utilidades Públicas	Energia elétrica, água e serviços de telecomunicações consumidos no espaço físico utilizado para suporte às unidades gerenciadas, rateados proporcionalmente à fração da infraestrutura física destinada às atividades de suporte às unidades sob parceria, conforme apuração documentada na memória de cálculo.

6. CRITÉRIO DE RATEIO E METODOLOGIA

6.1 Critério Adotado

O rateio é calculado com base na proporcionalidade pelo valor total do custeio de cada unidade/parceria no período de apuração (representatividade percentual de cada ajuste em relação ao total de recursos gerenciados pela BIOGESP). O critério é quantitativo, objetivo e alinhado às orientações do Comunicado SDG nº 025/2023 e da Resolução SS nº 138/2025.

Critérios alternativos (ex.: número de colaboradores por unidade) poderão ser adotados, desde que reflitam a proporcionalidade na divisão dos custos, sejam previamente definidos, justificados e aprovados pelo Conselho de Administração.

As atividades institucionais próprias da BIOGESP, não vinculadas a qualquer parceria pública, integram a base de cálculo do rateio como unidade participante, absorvendo a fração proporcional dos custos que lhes corresponde, custeada com recursos próprios da entidade, conforme o Comunicado SDG nº 025/2023 e a Resolução SS nº 138/2025.

6.2 Apuração Mensal

O rateio é apurado mensalmente, em regime de caixa, conforme art. 3º da Resolução SS nº 138/2025. As etapas são:

- ▶ Levantamento das despesas indiretas do CSC elegíveis no mês de referência;
- ▶ Identificação de todas as unidades sob parceria que se beneficiaram dos serviços do CSC no período, incluindo as atividades próprias da sede;
- ▶ Apuração da base de rateio: soma dos valores de custeio de cada unidade/ajuste no período;
- ▶ Cálculo do percentual de participação: valor de custeio de cada unidade dividido pelo total geral;
- ▶ Cálculo do valor a ressarcir por unidade: percentual de participação multiplicado pelo total das despesas indiretas do CSC no mês;
- ▶ Elaboração da Memória de Cálculo conforme modelo da seção 6.3.

Nas parcerias sujeitas à Resolução SS nº 138/2025, a apuração será lançada no sistema “Gestão em Saúde” da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, nos prazos e termos exigidos pela referida resolução, garantindo a rastreabilidade eletrônica e a conferência automática dos valores apurados.

6.3 Memória de Cálculo — Modelo

A Memória de Cálculo, conforme Instruções TCESP nº 01/2024, deve conter: unidades participantes, critério utilizado, percentual de participação, valor e data (mês/ano) do ressarcimento.

Ajuste / Unidade	Valor Total do Ajuste (R\$)	% de Participação	Valor do Rateio (R\$)
Contrato de Gestão – [Unidade X]	A	$A \div \text{Total}$	$A \div \text{Total} \times \text{Total Rateio}$

Ajuste / Unidade	Valor Total do Ajuste (R\$)	% de Participação	Valor do Rateio (R\$)
Contrato de Gestão – [Unidade Y]	B	$B \div \text{Total}$	$B \div \text{Total} \times \text{Total Rateio}$
(...) demais unidades sob parceria	...	...	...
Atividades próprias da sede (sem parceria)	C	$C \div \text{Total}$	Custeio próprio – BIOGESP
TOTAL	A+B+C+...	100%	Σ Rateio

7. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A BIOGESP disponibilizará, em seu endereço eletrônico, as seguintes informações relativas ao rateio:

- ▶ Atividades compartilhadas pelo CSC e critérios de rateio adotados;
- ▶ Valores ressarcidos periodicamente por cada parceria;
- ▶ Valores totais repassados pelos entes públicos para pagamento das despesas rateadas;
- ▶ Remuneração individualizada dos dirigentes e colaboradores custeados via rateio, com nomes, cargos e funções;
- ▶ Procedimentos de compras e contratações das despesas rateadas.

8. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Toda a documentação comprobatória das despesas do rateio deve ser entregue ao órgão concedor junto com a prestação de contas do ajuste, incluindo: Memória de Cálculo, Demonstrativo de Despesa do Rateio, Notas Fiscais e comprovantes de pagamento, assegurando a rastreabilidade exigida pela Resolução SS nº 138/2025 e pelas Instruções TCESP nº 01/2024.

O Controle Interno do órgão concedor e o TCESP poderão solicitar documentos adicionais que julgarem necessários para verificar a vinculação, necessidade, proporcionalidade e razoabilidade das despesas rateadas.

9. ALÇADA DE APROVAÇÃO

Esta Política somente poderá ser aprovada, alterada ou revogada pelo Conselho de Administração da BIOGESP. A metodologia de rateio adotada deve ser previamente definida, justificada e aprovada pelo Conselho, com revisão periódica.

10. REVISÃO

Esta Política será revisada anualmente pela área de Governança, que avaliará sua aplicabilidade e proporá eventuais ajustes ao Conselho de Administração para aprovação. Revisões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, mediante justificativa formal, especialmente em caso de alterações normativas relevantes.

11. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ▶ Constituição Federal de 1988, art. 37, caput.
- ▶ Lei Federal nº 9.637/1998 – Organizações Sociais.
- ▶ Lei Federal nº 9.790/1999 – OSCIPs.
- ▶ Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.
- ▶ Lei Federal nº 12.873/2013, art. 56 – Repasse de recursos a mantenedoras.
- ▶ Lei Federal nº 13.019/2014 (redação da Lei nº 13.204/2015), art. 46, III – Custos indiretos.
- ▶ Resolução SS nº 138/2025 (DOE de 30/07/2025) – Secretaria de Estado da Saúde de SP.
- ▶ Súmula nº 41 do TCESP (Resolução nº 10/2016) – Vedação à taxa de administração.
- ▶ Comunicados SDG nºs 016/2018, 019/2018, 049/2020, 021/2023 e 025/2023 – TCESP.
- ▶ Instruções TCESP nº 01/2024.
- ▶ Cartilha TCESP – Rateio de Custos Indiretos no Âmbito das Parcerias com o Terceiro Setor (2026).
- ▶ ADI nº 1.923/DF – STF, Acórdão de 16/04/2015.

APROVAÇÃO

Este Manual foi aprovado pelo Conselho de Administração da BIOGESP, nos termos do estatuto social.

Conselho de Administração – BIOGESP

Diretor Presidente



Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais

CNPJ: 26.702.577/0001-39
governanca@biogesp.org.br

--	--

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 14 Julho 2026, 18:30:22

Status: Assinado

Documento: Manual De Rateio BIOGESP - Revisado.Pdf

Número: 529280e1-82f1-454a-87db-2f15cf483954

Data da criação: 13 Julho 2026, 15:37:41

Hash do documento original (SHA256): 84c2b649b207258b67f6bc8a51f4c62afc5cfadee913519fb7718804a879abb2



Assinaturas

7 de 7 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora MARCO AURÉLIO NUNES DOS SANTOS Data e hora da assinatura: 13/07/2026 15:50:29 Token: d5f58c4a-1f14-47d2-83a9-6612fe96c14a		Assinatura  MARCO AURÉLIO NUNES DOS SANTOS
Pontos de autenticação: Telefone: 5511982606314 E-mail: aurelionunes14@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 201.68.198.10 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora ROSALY MEDEIROS MORTATI Data e hora da assinatura: 13/07/2026 17:13:25 Token: c0e3ccc2-4338-4bef-be84-f47086edeb26		Assinatura  ROSALY MEDEIROS MORTATI
Pontos de autenticação: Telefone: 5511971018823 E-mail: financeiro@biogesp.org.br		IP: 152.249.179.113 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora CHRISTIANE GRESPAN DOMINGOS NUNES DOS SANTOS Data e hora da assinatura: 13/07/2026 16:01:13 Token: a44ac4ad-c2c5-4eb4-84e0-89a0010231f9		Assinatura  CHRISTIANE GRESPAN DOMINGOS NUNES DOS SANTOS
Pontos de autenticação: Telefone: 5511992776639 E-mail: christianegrespan@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -23.572998, -46.610317 IP: 201.68.198.10 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 529280e1-82f1-454a-87db-2f15cf483954, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 14 Julho 2026, 18:30:22

Assinado  via ZapSign by Truora GIOVANA PYETRA DOMINGOS NUNES DOS SANTOS Data e hora da assinatura: 14/07/2026 10:42:39 Token: 34a1bba8-68ac-4631-9e47-557bdb18a6a2		Assinatura  GIOVANA PYETRA DOMINGOS NUNES DOS SANTOS
Pontos de autenticação: Telefone: 5511977487041 E-mail: giovanapyetra@gmail.com		Localização aproximada: -23.576354, -46.617562 IP: 189.120.78.45 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora GUILHERME MEDEIROS MORTATI Data e hora da assinatura: 14/07/2026 18:30:20 Token: 668da7e0-6bdf-4115-807c-440f289a13e1		Assinatura  GUILHERME MEDEIROS MORTATI
Pontos de autenticação: Telefone: 5519997863130 E-mail: guimortati@gmail.com		IP: 201.93.79.18 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora KAROLAINE APARECIDA SILVA Data e hora da assinatura: 14/07/2026 09:43:32 Token: a8b4d1d3-cdb3-40cf-a96f-775fa89da7ef		Assinatura  KAROLAINE APARECIDA SILVA
Pontos de autenticação: Telefone: 5511954316929 E-mail: karolzita46@gmail.com		Localização aproximada: -23.693534, -46.397634 IP: 187.70.37.63 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_5_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/150.0.7871.51 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora SILVIO SAMPAIO SALES Data e hora da assinatura: 14/07/2026 11:02:11 Token: 1c993687-833e-4276-97a7-0abd5047654b		Assinatura  SILVIO SAMPAIO SALES
Pontos de autenticação: Telefone: 5511951967314 E-mail: samles@uol.com.br		IP: 177.141.101.80 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/30.0 Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 529280e1-82f1-454a-87db-2f15cf483954, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br